

## 7.14 - PROVIDÊNCIAS CONJUNTAS

### 7.14.1. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério dos Transportes, Ministério da Previdência Social e Ministério da Integração Nacional

Recomendação: Aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa; dos Transportes – MT; da Previdência Social – MPS e da Integração Nacional – MI, que identifiquem os saldos remanescentes de entidades vinculadas extintas ou liquidadas, tomando as providências necessárias para as devidas baixas desses valores no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi.

#### Providências Adotadas:

##### No âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

1. Dos saldos contábeis identificados em unidades gestoras de órgãos extintos, encontram-se pendentes de regularização os registros existentes em nome das extintas Companhia de Colonização do Nordeste – COLONE, Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRAS e Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA.

2. Quanto aos saldos da extinta COLONE, foi solicitada a regularização ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA em 2007, reiterada em 2009, considerando a sucessão das atividades por aquele órgão conforme Decreto nº 2.646/98, não havendo outras informações até esta data.

3. Foram apurados saldos em contas de imobilizado nas extintas COLONE, PORTOBRAS e Fundação LBA, sendo vários registros já regularizados, com existência, ainda, de valores pendentes em função de dificuldades observadas em cada caso, conforme recentemente justificado pela Secretaria de Patrimônio da União- SPU, órgão competente para tratar a matéria.

4. No âmbito deste Departamento de Gestão de Acervo de Órgãos Extintos, que a partir de agosto de 2009 sucedeu o Departamento de Extinção e Liquidação – DELIQ nas competências relativas aos órgãos extintos, encontra-se pendente de regularização, na situação de “A COMPROVAR”, o Convênio nº 146/91, celebrado entre a então Secretaria de Desenvolvimento Regional/SDR-PR e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, também com pendência no âmbito do Ministério dos Transportes.

4.1. Sobre esse assunto, foi encaminhada à Secretaria Federal de Controle Interno SFCI/CGU/PR proposta de solução pela aplicação da Instrução Normativa nº 56/2007-TCU, que no início de 2010 mereceu posicionamento favorável quanto ao arquivamento do registro pelas razões explicitadas, sugerindo, no entanto, alguns procedimentos prévios que estão sendo observados por este Departamento.

5. Cumpre esclarecer ainda que os saldos da Unidade Gestora da extinta Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE, que teve sua liquidação supervisionada pelo então DELIQ, foram regularizados pelo Ministério dos Transportes.

##### No âmbito do Ministério da Previdência Social

Com relação às transferências dos saldos remanescentes de entidades extintas vinculadas a este Ministério da Previdência Social – MPS, órgão 23202 – Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA, informamos que, em ação conjunta com as Secretarias do Tesouro Nacional – STN e do Patrimônio da União – SPU, esta área técnica adotou providências necessárias para regularização das pendências apontadas pelo Tribunal de Contas da União.

##### No âmbito do Ministério da Integração Nacional

O Ministério da Integração Nacional está em processo de levantamento das informações/dados referentes aos saldos contábeis constantes das demonstrações das extintas unidades gestoras 193012 – SUDAM/PA e 193021 – SUDENE/sede, a fim de adotar as providências necessárias no sentido de transferir tais saldos.

Ademais, em relação à SUDENE, foi identificada a existência de informações contábeis constantes do Balancete Patrimonial da referida UG, de 31/12/2009, no qual constam bens e direitos a transferir. No que diz respeito à SUDAM, este Departamento ainda não dispõe de quaisquer informações sobre eventual saldo contábil.